



IDENTIFICAÇÃO DE
DESAFIOS
REGULATÓRIOS E
RECOMENDAÇÕES
PARA AVALIAR A
GEOLOCALIZAÇÃO
DE ATIVOS
NA AMÉRICA DO SUL

NOVEMBRO 2023

Sumário Executivo

A estrutura proposta pela Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas à Natureza (TNFD) reconhece o papel crucial do contexto local na avaliação precisa do impacto dos ativos do setor financeiro sobre o meio ambiente. Sua abordagem LEAP (Localizar, Estimar, Avaliar e Preparar), processo integrado de avaliação de riscos e oportunidades relacionados à natureza, depende, em grande parte, de dados de localização, destacando o fato de que os impactos na natureza variam dependendo se um ativo está situado em uma área urbana, uma zona costeira ou uma floresta tropical. Instituições financeiras e empresas podem, portanto, desejar obter um melhor entendimento das localizações geográficas de suas operações diretas, ativos e cadeias de suprimentos para identificar e gerenciar riscos relacionados à natureza.

Tendo em consideração a TNFD e abordagem LEAP, este relatório examina os desafios na incorporação de critérios de geolocalização nos procedimentos de tomada de decisão das instituições financeiras. O relatório fornece recomendações para os participantes do mercado no Brasil, Colômbia, Equador e Peru para fortalecer sua capacidade de gerenciar efetivamente riscos ligados à natureza na análise de suas carteiras. Além disso, o relatório estende suas recomendações às instituições financeiras que possam financiar empresas e projetos dentro desses países embora não estejam localizadas em tais países.

A metodologia usada para preparar este relatório compreendeu quatro etapas:

1

Pesquisa sobre regulamentação ambiental e financeira de cada país.

2

Análise preliminar dos principais desafios relacionados à geolocalização.

3

Doze entrevistas com diferentes agentes do sistema financeiro, incluindo bancos comerciais, bancos de desenvolvimento e entidades reguladoras, com mínimo de duas entrevistas por país.

4

Resultados distribuídos em três tópicos:

- **Regulamentações relacionadas a riscos socioambientais ou relacionados à natureza.**
- **Acessibilidade de dados públicos e sua utilização por instituições financeiras (IFs).**
- **Gestão de dados e privacidade.**

De forma resumida, os resultados obtidos por cada país são descritos a seguir:



Regulamentações relacionadas a riscos socioambientais ou relacionados à natureza	Acessibilidade de dados públicos e sua utilização por instituições financeiras (IFs)	Gestão de dados e privacidade
<p>O Sistema Financeiro Brasileiro já possui regulações que versam direta ou indiretamente sobre a avaliação e/ou divulgação de informações de geolocalização de ativos, posicionando o país como vanguarda no tratamento dessas questões na América Latina.</p> <p>A proteção ambiental e a gestão de riscos sociais e ambientais estão intrinsecamente ligadas às regulamentações ambientais estabelecidas pelo governo e pela instituição financeira reguladora. O Brasil conta com um abrangente e em constante evolução do quadro regulatório destinado a promover a sustentabilidade e a preservação ambiental. No entanto, a conexão explícita com a geolocalização nem sempre é evidente.</p>	<p>Durante as entrevistas, reconheceu-se a força do ambiente regulatório do Brasil em geolocalização de ativos, e a ampla disponibilidade de dados públicos. Ainda assim, há espaço para melhorar a acessibilidade dos bancos de dados e instituir programas abrangentes de treinamento nas instituições financeiras para fomentar uma compreensão mais profunda e integração contínua dos dados de geolocalização nas avaliações de suas carteiras.</p> <p>A granularidade dos dados disponíveis varia significativamente entre os níveis federal, estadual e municipal, sendo que os dados municipais frequentemente são os menos acessíveis e confiáveis. Por fim, a ausência de uma plataforma unificada de dados e as inconsistências entre as agências ambientais complicam ainda mais avaliações abrangentes de risco e processos de tomada de decisão para as partes interessadas.</p>	<p>Leis de sigilo bancário que protegem os dados financeiros dos clientes, juntamente com as interpretações da <u>Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)</u> podem complicar o acesso a bases de dados ambientais essenciais.</p>



Regulamentações relacionadas a riscos socioambientais ou relacionados à natureza	Acessibilidade de dados públicos e sua utilização por instituições financeiras (IFs)	Gestão de dados e privacidade
<p>O Sistema de Avaliação de Riscos Ambientais e Sociais (SARAS) das instituições financeiras ainda não é regulado, e sua implementação é voluntária, logo, o país tem potencial para se beneficiar de um ambiente regulatório mais estruturado nesse tema. A autoridade supervisora do sistema financeiro utiliza informações sobre a distribuição geográfica de ativos para monitorar as carteiras de empréstimos isso permite que o regulador monitore efetivamente esses ativos e identifique as áreas específicas onde as operações financeiras estão mais concentradas. No entanto, ainda não é possível identificar precisamente o impacto ambiental do ativo na área em que está localizado; é possível conhecer a localização desse ativo por meio do endereço declarado pelo cliente à IF. Atualmente, a entidade supervisora utiliza um geovisualizador¹ para identificar riscos relacionados ao clima (ainda não relacionados à natureza) aos quais os ativos do sistema financeiro estão expostos.</p>	<p>O sistema financeiro introduziu iniciativas tecnológicas significativas em relação à geolocalização de ativos, que ainda enfrentam algumas limitações de integração em sua gestão de riscos socioambientais. Durante as entrevistas, foi observada a necessidade de melhor coordenação entre as instituições financeiras e as autoridades reguladoras que gerenciam bases de dados referentes a geolocalização. Isso inclui um apelo por diretrizes claras sobre como georreferenciar adequadamente os ativos, garantindo consistência e precisão no processo</p>	<p>Em relação à localização dos ativos, as IFs podem solicitar o endereço registrado do ativo, pois essa informação é pública. No entanto, dados pessoais e informações relacionadas ao cliente, protegidos por lei, não podem ser acessados ou divulgados. Dessa forma, não deve haver conflito legal ao obter a localização do cliente, desde que o cliente seja devidamente informado de que esse dado é necessário para a análise pela IF.</p>

¹ Ferramenta que permite o acesso visual aos mapas e às camadas de dados geográficos



Regulamentações relacionadas a riscos socioambientais ou relacionados à natureza	Acessibilidade de dados públicos e sua utilização por instituições financeiras (IFs)	Gestão de dados e privacidade
<p>O Sistema de Avaliação de Riscos Ambientais e Sociais equatoriano passou a ser regulado em 2022. Esse ambiente regulatório oferece à entidade reguladora a oportunidade de estabelecer diretrizes que abrangem a geolocalização de ativos nos portfólios das instituições financeiras. Além disso, o sistema financeiro equatoriano conta com o <u>Protocolo de Finanças Sustentáveis do Equador 2.0 (2023)</u>, um acordo voluntário da Associação de Bancos do Equador (Asobanca) sobre a integração de critérios verdes e sociais nos produtos e operações bancárias. O anexo do protocolo lista o TNFD como um dos padrões internacionais de relatórios, mas não fornece informações adicionais ou específica como os bancos podem adotar o framework.</p>	<p>As instituições financeiras precisam ser treinadas sobre a importância de georreferenciar seus ativos para melhorar a gestão de riscos ambientais em suas operações. Elas também devem relatar de forma mais clara seu impacto na natureza. Atingir isso requer o estabelecimento de um banco de dados abrangente que consolide todas as informações necessárias.</p>	<p>No caso dos dados de geolocalização, essas informações são públicas e constam nas licenças ambientais emitidas pelo Ministério do Meio Ambiente. Portanto, esses dados podem ser usados para georreferenciamento pelo banco, sem implicar qualquer conflito ou violação da lei. Vale ressaltar que, para o georreferenciamento, é necessário apenas ter as coordenadas geográficas (localização) e nenhum outro dado, como identificação do cliente, saldo ou dívida, entre outros.</p> <p>Caso o ativo ou projeto não necessite de licença ambiental por estar categorizado como de risco ambiental não significativo, a obtenção das coordenadas geográficas dependerá diretamente do cliente, que poderá reportar dados imprecisos ou com erros, o que compromete a precisão da geolocalização.</p>



Regulamentações relacionadas a riscos socioambientais ou relacionados à natureza	Acessibilidade de dados públicos e sua utilização por instituições financeiras (IFs)	Gestão de dados e privacidade
<p>O Sistema de Avaliação de Riscos Ambientais e Sociais no Peru, atualmente, não é regulado. No entanto, o setor financeiro estabeleceu diretrizes por meio de uma resolução sobre a gestão de riscos ambientais e sociais. Tal regulação permite a inclusão da avaliação de ativos georreferenciados nas avaliações de portfólios. Em 2021, como parte do Protocolo Verde, o Ministério da Fazenda publicou um Roteiro de Finanças Verdes para estabelecer atividades que apoiarão a adoção de critérios ambientais por instituições financeiras no Peru e impulsionar o mercado de finanças sustentáveis do país.</p>	<p>Durante as entrevistas, observou-se uma necessidade significativa de um banco de dados de geolocalização atualizado e mais abrangente. Tal banco de dados melhoraria significativamente sua capacidade de analisar portfólios baseados em critérios de geolocalização, potencialmente levando a uma melhor avaliação de riscos e processos de tomada de decisão na gestão de riscos socioambientais. Para implementar essas diretrizes de forma eficaz, é crucial aumentar a conscientização e fornecer treinamento dentro do setor financeiro sobre a utilização de ferramentas de geolocalização para ativos.</p>	<p>Para obter o endereço necessário e as coordenadas geográficas do ativo a ser financiado, as IFs dependem de formulários e documentação enviados pelo cliente. Essencialmente, essas informações são adquiridas diretamente a partir das declarações do cliente, garantindo a privacidade e a segurança dos dados pessoais.</p>

Desafios semelhantes foram identificados em relação às regulações de geolocalização nos diferentes países analisados. As seguintes recomendações visam fornecer uma abordagem unificada para todos os principais atores envolvidos.

	
Regulações relacionadas à Geolocalização	<p>Padrões Unificados de Geolocalização: Adotar um sistema de geolocalização padronizado entre jurisdições para garantir consistência e facilitar o compartilhamento e interpretação de dados de forma mais fácil.</p> <p>Transparência no Uso da Geolocalização: Esclarecer os propósitos para os quais os dados de geolocalização são coletados e utilizados, particularmente em relação aos impactos ambientais e avaliações financeiras.</p> <p>Integração com Solicitações Relacionadas ao Clima: Quando os dados de geolocalização são utilizados para tomada de decisão financeira, garantir que sejam integrados com avaliações de impacto climático. Isso proporcionará uma visão holística das possíveis consequências das ações financeiras sobre o meio ambiente.</p>
Disponibilidade de dados públicos	<p>Portal de Dados Organizado e Unificado: Implementar um portal de dados centralizado que agregue dados públicos de várias fontes, garantindo que a informação seja acessível, organizada e fácil de usar.</p> <p>Atualizações Regulares de Informações: Manter o portal de dados com atualizações oportunas e regulares, garantindo que as informações permaneçam relevantes e atualizadas.</p> <p>Iniciativas de Dados Abertos: Promover a divulgação de dados públicos não sensíveis em formatos abertos para aumentar a transparência e estimular a inovação entre instituições financeiras e agências ambientais.</p> <p>Adesão e Influência em Padrões Globais: Aderir e incorporar os padrões globais para relatórios financeiros e ambientais, especialmente o referente à TNFD.</p>
Gestão de dados e privacidade	<p>Protocolos Claros de Privacidade de Dados: Estabelecer e revisar regularmente protocolos relacionados ao armazenamento, compartilhamento e exclusão de dados para garantir a manutenção da privacidade do usuário.</p> <p>Colaboração entre Partes Interessadas: Fomentar a colaboração entre reguladores financeiros, instituições financeiras e agências ambientais. Isso garantirá que as práticas de gestão de dados estejam alinhadas tanto com os objetivos financeiros quanto ambientais.</p>